



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FARROUPILHA- RS**

<b>INTERESSADO:</b> Contraturno Escolar Nossos Tesouros LTDA – ME		<b>UF:</b> RS
<b>ASSUNTO:</b> Autoriza o Funcionamento e Aprova a Proposta Político Pedagógica do Contraturno Escolar Nossos Tesouros Ltda		
<b>RELATOR(A):</b> Claudia Bassanesi Maggioni		
<b>PROCESSO(S) Nº:</b> 5982/2015		
<b>PARECER CME Nº:</b> 06/2015	<b>COLEGIADO:</b> CEI/CEF	<b>APROVADO EM:</b> 15/12/2015

### **I - RELATÓRIO**

A Prefeitura Municipal de Farroupilha encaminha à apreciação deste Conselho o processo contendo pedido de Autorização de Funcionamento, bem como a Aprovação da Proposta Político Pedagógica do Contraturno Escolar Nossos Tesouros, situado na Rua Pedro Koff, nº 725, Bairro São José, em Farroupilha, mantida pelo Contraturno Escolar Nossos Tesouros Ltda - ME.

Contraturno Escolar Nossos Tesouros está cadastrado neste Conselho sob o número 04/2015 - CON.

O processo está instruído de acordo com a Resolução do CME nº04 de 10 de dezembro de 2013 e contém as seguintes peças:

1. Cópia do cadastro do Contraturno Escolar Nossos Tesouros, emitido pelo CME;
2. Alvará do PPCI;
3. Alvará da Vigilância Sanitária;
4. Preenchimento dos formulários – Anexos I e III contidos na Resolução nº04 de 2013 do CME;
5. Proposta Político Pedagógica, conforme Resolução nº 04 de 2013 do CME;
6. Planta baixa do Contraturno Escolar Nossos Tesouros;
8. Relatório descritivo da Comissão Verificadora do Conselho Municipal de Educação, evidenciando as condições de estrutura física, pedagógica e de pessoal para o

atendimento de crianças de 6 a 12 anos no turno contrário ao da escola de Ensino Fundamental.

## **II – ANÁLISE DA MATÉRIA**

A análise das peças do processo com base na Legislação vigente permite aos Conselheiros das Comissões de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, concluir que o Contraturno Escolar Nossos Tesouros:

- a) dispõe de acesso facilitado às pessoas com deficiência;
- b) tem Proposta Político Pedagógica própria, na qual consta disciplinada a atuação do Contraturno para alunos de 6 a 12 anos.
- c) possui quantidade de recursos humanos habilitados para atender ao pedido, de acordo com a legislação vigente;
- d) possui Alvará da Vigilância Sanitária, Alvará de Localização e APPCI.

A ampliação e qualificação do acervo bibliográfico e de brinquedos deve ser meta permanente da mantenedora, dado o valor pedagógico de tais recursos para o desenvolvimento e aprendizagem da criança e o aperfeiçoamento da Proposta Político Pedagógica.

## **III – CONCLUSÃO**

Face ao exposto, as Comissões propõem:

- A Autorização de Funcionamento do Contraturno Escolar Nossos Tesouros, para a oferta de atividades complementares de contraturno, para crianças de 6 a 12 anos, na Rua Pedro Koff, nº 725, Bairro São José, em Farroupilha;
- A Aprovação da Proposta Político Pedagógica.

Alerta-se a Mantenedora do Contraturno Escolar Nossos Tesouros, o cumprimento das determinações referentes à Educação Especial contidas na Resolução nº04 de 2009 do CME:

- A atualização anual do Cadastro neste Conselho até o dia 30 de junho de cada ano, conforme a Resolução nº04 de 2013.

Farroupilha, 15 de dezembro de 2015.

## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Ângela Maria Jung Silvestrin  
Claudia Bassanesi Maggioni (Relatora)  
Marili Mafalda Oliveira  
Marilia da Silva  
Simone Gastaldello Garcia

## **COMISSÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**

Jandira Almeida de Oliveira  
Jaqueline de Albuquerque Borges Gonçalves  
Lia Onzi Pastori  
Neiva Vanzin Salamão  
Patrícia Lopes de Vargas

Aprovado por unanimidade das presentes em Reunião Plenária realizada em 15/12/2015.

**Deisi Noro  
Presidente**

Homologado pela Secretária Municipal de Educação em 15/12/2015.

Registre-se e publique-se.

**Elaine Mareli Giuliato  
Secretária Municipal de Educação**